

12-9-97

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE 09/09/97, PÁG. 87, COL. 2
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PROPOSIÇÃO SUJEITA A DELIBERAÇÃO PELAS COMISSÕES
PERMANENTES.

De acordo com o disposto no art. 46, inciso X, e Art. 82 da Resolução 2, de 26 de Abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo descrito:

1 - PL 303/96 DO VEREADOR ANTÔNIO PAIVA

PARECER 917/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0303/96.

Trata-se de consulta, formulada pelo Nobre Vereador Toninho Paiva, questionando sobre a aplicação do art. 46, X, do Regimento Interno (Resolução 02/91) ao projeto de lei 303/96, de sua autoria.

Consta que o referido projeto foi proposto em 28 de março de 1996 e recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

Em 16 de janeiro do corrente foi arquivado, nos termos do art. 275 do Regimento Interno, e desarquivado no início desta Legislatura.

A propositura em questão institui os "Jogos Universitários da Cidade de São Paulo", matéria que não consta do art. 103 do Regimento Interno (que estabelece os quóruns de deliberação), aplicando-se a ela, portanto, o art. 46, X, muito embora tal ressalva não conste do parecer da Comissão de Constituição e Justiça já exarado (fls. 04).

O art. 46, X, cuida da competência das Comissões Permanentes para discutir e votar projetos de lei que devem ser decididos por quórum de maioria simples dispensando-se a votação em Plenário, salvo se houver recurso de 1/10 (um décimo) dos membros da Casa.

Conclui-se, de todo o exposto, que o projeto deve seguir sua regular tramitação, nos termos dos arts. 82 e seguintes do Regimento Interno, não sendo discutido pelo Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos Vereadores.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Bruno Feder

...

PARECER 638/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PELA
LEGALIDADE, SOBRE O PL 303/96, PUBLICADO EM 19/04/96,
PÁG. 48, COL.2

PARECER 873/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES FAVORÁVEL AO PL 303/96, PUBLICADO EM 17/05/96,
PÁG. 43, COL. 1

PARECER 1109/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FAVORÁVEL AO PL 303/96, PUBLICADO EM 30/05/96, PÁG. 47,
COL. 2